TERMO DE ADESÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



DADOS DA CONTRATADA:

Nome: JUAREZ MARQUES DOS SANTOS JUNIOR, neste documento identificada MILITARY RASTREAMENTO CENTRAL DE

ATENDIMENTO: 96 98413-4004 EMERGENCIA ROUBO/FURTO: 96 99144-9343

CNPJ: 28.036.393/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 030579058

Endereço: RUA MARABAIXO, 2140, JARDIM FELICIDADE, MACAPÁ, AP, 68909017

DADOS DO CONTRATANTE: (anexar copia do RG, CPF ou CNH do assinante, contrato social se pessoa juridica)

Nome / Razão: JUAREZ MARQUES DOS SANTOS JUNIOR Data de nascimento: 19/01/1990

CPF / CNPJ: 003.559.182-00 Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: AVENIDA ACELINO DE LEÃO Complemento:
Número: 1095 Cidade: MACAPÁ
Bairro: TREM Cep: 68901092

Estado: AP Email: juarezmarques58229@gmail.com

Telefones: (96) 99127-1781

Login: Não Informado Senha: Não Informado

CONDIÇÕES COMERCIAIS E VALORES DE PAGAMENTO (Para o servico de Rastreamento):

Tipo de Contrato: () Comodato () Venda () Monitoramento Taxa de Adesão: 0,00 Quantidade de veículos: 1 Total Mensal: 60,00

Período do Contrato: 12 meses Data de Vencimento: 10

Pacote de Serviço: RASTREAMENTO VEICULAR 2020,

Forma de Pagamento: () Cartao de Credito () Carnê Bancario

Dados do(s) Veiculo(s): (anexar cópia do documento do veiculo)

Marca: HONDA
Modelo: CG 160 FAN
Chassi: 48234
Placa: QLP8383
Cor: PRETA
Ano Fab: 2018
Ano Mod: 2018

Dados do Rastreador:

Modelo: ST310U

Equipamento: 007578182

Imei do Equipamento: 356430075781822

Número da Linha: 11955817967

ICCID da linha: 89551017142001031845

Fornecedor: TMDATA

Declaro que as informações acima, descritas por mim, sao verdadeiras, concordando com os termos e valores expressos neste documento, ciente das recomendações e condições gerais abaixo:

- 1. Para a instalação e correto funcionamento do equipamento é **fundamental o recebimento do Termo de Adesão** preenchido e assinado, bem como a prévia confirmação de dados cadastrais do usuario e sena de acesso junto a Central de Atendimento da Military Rastreamento.
- 2. Mantenha sempre em perfeitas condições o sistema eletrico de seu veículo e o(s) Equipamento(s) descritos acima, nao permitindo que seja (m) manuseado(s), removido(s), reparado(s) ou desinstalado(s) por pessoas nao autorizadas pela Military, comunicando imediatamente qualquer defeito no Equipamento ou no sistema elétrico do veículo, a fim de evitar mal funcionamento e danos ou prejuízos a si próprio, a Military ou a terceiros. Afinal, **não sendo este documento uma apólice de seguros**, nao ha garantia de recuperação do veículo.
- 3. Mantenha o sigilo de sua senha de ativação e acesso a Central de Atendimento; ela é pessoal e instransferível.

- 4. Em caso de venda, troca ou cessão a terceiros do veículo, comunique imediatamente a Military para que seja retirado/transferido o Equipamento por profissionais credenciados, bem como para correta atualização dos dados cadastrais do veiculo e demais informações registradas na Central de Atendimento, para viabilizar a continuidade da correta prestação de serviços.
- 5. Recomendamos confirmar a operacionalidade do Equipamento a cada 30 dias, em caráter de teste, sem custo adicional. IMPORTANTE: O teste poderá ser feito através da Central de Atendimento da Military informando previamente que se trata de teste técnico e não de sinistro.
- 6. Antes de qualquer solicitação, informe-se sobre seu pacote de serviços e eventuais despesas, tais como manutenção e deslocamento dos técnicos da Military, taxa de desinstalação ou reinstalação em outro veiculo.
- 7. O serviço de rastreamento contratado poderá ser renovado por igual período, com reajuste anual ou no menor prazo premitido por lei, pelo IGPM. Caso promovidas alterações nas características/pacotes de serviços, será necessária assinatura de ADENDO CONTRATUAL, com automática renovação pelo prazo minimo de 12 meses, caso o tempo restante para o término do contrato original ou imediatamente anterior à renovação seja inferior a 1 (um) ano.
- 8. O contrato poderá ser cancelado por qualquer das partes, mediante comunicação à outra de sua intenção com a antecendência minima de 30 (trinta) dias e sempre por escrito, por qualquer meio idôneo, considerando-se válida a enviada por endereço ao constate do presente e no cadastro, mesmo que recebida por terceiros e nao tenha havido comunicação de qualquer alteração de seus dados cadastrais, para incidir na multa compensatória de 30% (trinta por cento) calculados sobre a soma dos valores das parcelas vincendas, conforme previsto no contrato de prestação de serviços.
- 9. Mantenha os pagamentos em dia, evite multas, juros de mora, a suspensão ou até mesmo o cancelamento dos serviços. Após 10(dez) dias de atraso de qualquer boleto, o acesso ao sistema é interrompido até a reguralização do pagamento e a CONTRATADA não será obrigada a passar qualquer informação do veículo ou ate mesmo recuperá-lo em caso de sinistro. Caso nao receba o boleto de cobrança em até 2 dias uteis anteriores à data de seu vencimento, entre em contato com a Central de Atendimento ou acesse o site www.militaryrastreamento.com.br/ financeiro para obter uma cópia.

 10. Este termo de adesão é parte integrante e indissociável do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PACTO ADJETO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO, sendo recomendado a leitura integral para constatação das demais condições previstas em contrato, tais como hipóteses de rescisão contratual, responsabilidades, prazo de devolução de Equipamentos, multa contratual entre outros.

Contratante

Local e data:	-
Nome / Razão social por extenso:	
CPF / CNPJ:	-
Assinatura:	_